**DECRETO Nº 5.181, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Reconhece o Curso de Direito, ministrado pela Universidade do Tocantins – UNITINS, *Campus* de Palmas.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade do Parecer 320/2013, do Conselho Estadual de Educação – CEE-TO, proferido no Procedimento Administrativo 2014/27000/004393,

D E C R E T A:

Art. 1º É reconhecido, pelo prazo de quatro anos, o Curso de Direito, ministrado pela Universidade do Tocantins – UNITINS, *Campus* de Palmas, mantido pela Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, ambos sediados em Palmas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da
Educação e Cultura

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 5.182, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Reconhece o Curso de Educação Física, ministrado pelo Centro Universitário UNIRG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade do Parecer 321/2013, do Conselho Estadual de Educação – CEE-TO, proferido no Procedimento Administrativo 2014/27000/011904,

D E C R E T A:

Art. 1º É reconhecido, pelo prazo de três anos, o Curso de Educação Física, ministrado pelo Centro Universitário UNIRG, mantido pela Fundação Municipal UNIRG, ambos sediados em Gurupi, em regime semestral, no período noturno, com 60 vagas ofertadas por meio de processo seletivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da
Educação e Cultura

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 5.183, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Renova o reconhecimento do Curso de Letras, com habilitações em Língua Portuguesa e Língua Inglesa e respectivas Literaturas, ministrado no Centro Universitário UNIRG, e adota outra providência.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade do Parecer 322/2014, do Conselho Estadual de Educação – CEE-TO, proferido no Procedimento Administrativo 2014/27000/012314,

D E C R E T A:

Art. 1º É renovado, pelo prazo de três anos, o reconhecimento do Curso de Letras, com habilitações em Língua Portuguesa e Língua Inglesa e respectivas Literaturas, ministrado pelo Centro Universitário UNIRG, mantido pela Fundação Municipal UNIRG, ambos sediados em Gurupi.

Art. 2º São convalidados os semestres letivos de 2012/2, 2013/1 e 2013/2.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da
Educação e Cultura

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.132 - EX.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R

de suas funções nos cargos de Secretário de Estado e equivalentes, a partir de 31 de dezembro de 2014, os agentes políticos a seguir indicados:

1. ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, Secretária de Estado da Educação e Cultura;
2. ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
3. ALFRENÉSIO MARTINS FEITOSA, Secretário-Chefe da Casa Militar;
4. ALVICTO OZORES NOGUEIRA, Secretário de Estado da Infraestrutura;
5. ARRHENIUS FÁBIO GIOVANNETTI NAVES, Secretário de Estado da Comunicação Social;
6. EDER LUIZ DOS SANTOS DE JESUS, Secretário-Extraordinário para Assuntos da Correspondência Oficial;
7. FRANCISCO DE ASSIS MORAES MARINHO, Secretário de Estado de Representação do Estado;
8. GLÁUCIO BARBOSA SILVA, Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano;
9. JAIME CAFÉ DE SÁ, Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária;
10. JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA, Secretária-Geral da Governadoria;
11. JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR, Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública;
12. JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA, Secretário de Estado da Segurança Pública;
13. LÚCIO MASCARENHAS MARTINS, Secretário de Estado da Administração;
14. MÁRCIO CARVALHO DA SILVA CORREIA, Secretário de Estado da Saúde;
15. NELSON TOREZANI, Secretário de Estado de Relações Institucionais;
16. PAULO ROBERTO RIBEIRO, Secretário de Estado para Missões Especiais;
17. RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA, Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado;
18. RODOLFO COSTA BOTELHO, Secretário de Estado do Esporte;
19. ROLF COSTA VIDAL, Secretário de Estado da Juventude.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil